

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Menor Preço

**2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA**

**2.1. OBJETO**

Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de 02 Ambulâncias, Tipo A, com emplacamento, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE

**2.2. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

**2.3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE**

A princípio, a aquisição das ambulâncias, tipo A, visa a garantia da prestação dos serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS) para atendimento a gestantes, idosos, doentes crônicos, entre outros, não só dentro do município, mas, sobretudo, nas intercorrências de urgência e emergência que

necessitam de remoção a outros centros hospitalares de referência ou clínicas de exames.

Apesar de o município dispor de ambulância, frise-se que há um desgaste considerável apresentado, e, portanto, para a otimização em número suficiente dos transportes e locomoções dos pacientes, torna-se imprescindível a aquisição de mais dois veículos para maior garantia de segurança e agilidade das remoções.

Ademais, a prestação dos serviços à saúde ofertados pela Administração Pública é de cunho essencial, contínuo e ininterrupto, e a partir dessa premissa que o Município reconhece seu dever como representante do Estado na garantia ao cidadão dos atendimentos necessários à população no Sistema Único de Saúde do seu domínio.

Com efeito, a demanda foi mensurada com base no levantamento da necessidade atual, levando em conta as unidades de saúde existentes e a análise das intercorrências normalmente atendidas nas unidades gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, mormente, os casos de urgência.

Cabe ressaltar, que o objeto proposto é considerado de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória escolhida, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

Visando o uso racional do recurso orçamentário e consubstanciados no princípio da economicidade, justifica-se a utilização o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço por nos assegurar uma margem mais segura de contratação e nos permitindo uma economia de escala.

#### 2.4.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa do item, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

- a) Levantamento atual da frota municipal, especificamente de ambulâncias;
- b) Verificação da necessidade a partir da demanda atendida;

2.4.1. As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	------------------------	-----	-------	-------------------------	--------------------------

01	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A</b> - Veículo automotor novo, 0 km, tipo furgoneta, adaptado para ambulância Tipo A, Simples Remoção, ano/modelo 2024 ou superior, com motor bicombustível (álcool/gasolina) de no mínimo 84 CV (com gasolina), com sistema de injeção eletrônica, cabine com capacidade para 02 pessoas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado (cabine e compartimento traseiro), direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico nas portas, conjunto sinalizador eletrônico, acústico e visual. Divisórias em PVC (plástico reforçado com fibra de vidro) com janela corrediça de comunicação, piso traseiro em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro), envolvendo todas as laterais da caçamba, janelas laterais direita/esquerda com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas, armário superior, suporte para soro e para oxigênio, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas com assento encosto, estofados em convim, contando com 02 cintos de segurança, maca removível retrátil com colchonete em espuma e ver e revestimento em convim automotivo, com no mínimo 1,80m, cinto de segurança e sistema de fixação. Estas são as especificações mínimas, facultando aos interessados o fornecimento do objeto com as especificações iguais ou superiores ao descrito. Ressalta-se ainda que o veículo deve atender os normativos do Ministério da Saúde e legislação de segurança.</p>	UND	02	140.000,00	280.000,00
<p align="center"><b>VALOR TOTAL GERAL R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)</b></p>					

- Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com pesquisa na plataforma banco de preços, utilizada a mediana dos preços obtidos

a partir do preço de fornecedores vencedores de cada processo licitatório para ampliar a quantidade de preços.

2.4.2. O custo geral da contratação é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais em anexo.

2.4.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada.

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.302.1002.1979.0000 – EXPANSÃO DE ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

**Natureza de despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente); 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes – 1.632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrum.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com a finalidade de atender a necessidade a partir da demanda apresentada na prestação dos serviços públicos da saúde, verificou-se as possibilidades disponíveis no mercado, obtendo-se dentre elas a locação ou a compra dos veículos.

Em conclusão, foi constatado que a opção da locação das ambulâncias se constitui algo viável por um prazo determinado, pois alguns custos adjacentes podem ficar a cargo da contratada, havendo também a possibilidade de ajustes.

De outro modo, concluímos que a aquisição se torna mais vantajosa se considerarmos que a necessidade é permanente e as despesas previstas não são recorrentes, tendo em conta, ainda, a durabilidade do veículo e sua garantia, mostrando-se, portanto, a opção mais adequada.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2. Considerando que não há possibilidade de adjudicação a mais de um interessado e não sendo divisível o objeto, não se aplicará o parcelamento.

## **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES**

5.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

6.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está consubstanciada na demanda proveniente dos atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) prestados pelo Município do Brejo da Madre de Deus – PE, considerando os deslocamentos dentro da cidade, remoções ou busca de pacientes que necessitem de ambulância para outros hospitais de referência ou mesmo exames em outras cidades.

## **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

7.3. A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e nos locais preestabelecidos, dentro do Município do Brejo da Madre de Deus – PE, também pormenorizados no Termo de Referência, nos quantitativos e endereço apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I – O fornecimento será executado parceladamente conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** para entrega do veículo, contados da data da Requisição Formal;

II – Os produtos deverão ser na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h;

III - Os veículos deverão ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei. Deverá possuir Assistência Técnica autorizada num raio de no máximo de 250 km de distância do município de Brejo da Madre de Deus/PE.

IV- É de responsabilidade do licitante entregar o veículo adaptado a ambulância conforme descrição;

V – Entrega com primeiro emplacamento a cargo da contratada, realizado diretamente em nome do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE;

VI - As ambulâncias devem ser fornecidas com todos os dispositivos e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, garantindo o adequado atendimento emergencial de saúde, conforme estabelecido nas normativas vigentes;

VII - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

VIII - Não haverá exigência da garantia da contratação;

VI. Não haverá exigência de amostras.

#### 7.4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, deve a Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

## 7.5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Dentre outras obrigações, deve a Contratada:

- a) Fornecer, na sede do Município, os itens, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

## 8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Em análise a possíveis impactos ambientais, houve a escolha por veículos mais recentes, com observância a motores com baixa emissão de poluentes, consumo eficiente do combustível, e, posteriormente, a providência de inspeção e manutenção devidas.

## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para que sejam fornecidas duas ambulâncias, tipo A, com emplacamento, ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, tendo em vista ser a solução mais adequada a longo prazo.

9.2. Note-se, desta feita, que pela disponibilidade mercadológica de oferta, tendo em vista a característica do objeto de natureza comum, há possibilidade de ampliar a competitividade e obter propostas vantajosas em termos de preço e qualidade.

9.3. Ademais, conforme a solução escolhida, a contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem compromisso efetivo inicial de aquisição, facilitando a forma parcelada, o uso racional do recurso orçamentário e a garantia da economia de escala.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação do objeto visa a eficiência, efetividade e continuidade da prestação dos serviços essenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, sobretudo, os atendimentos de urgência e emergência que necessitem de remoções para além do município, além de outras ocorrências na localidade.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto, a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente.

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Renato Silva Santos (CPF nº 093.048.927-14) e Yago Raniel de Oliveria Lima (CPF nº 113.694.684-58), como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

## **12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

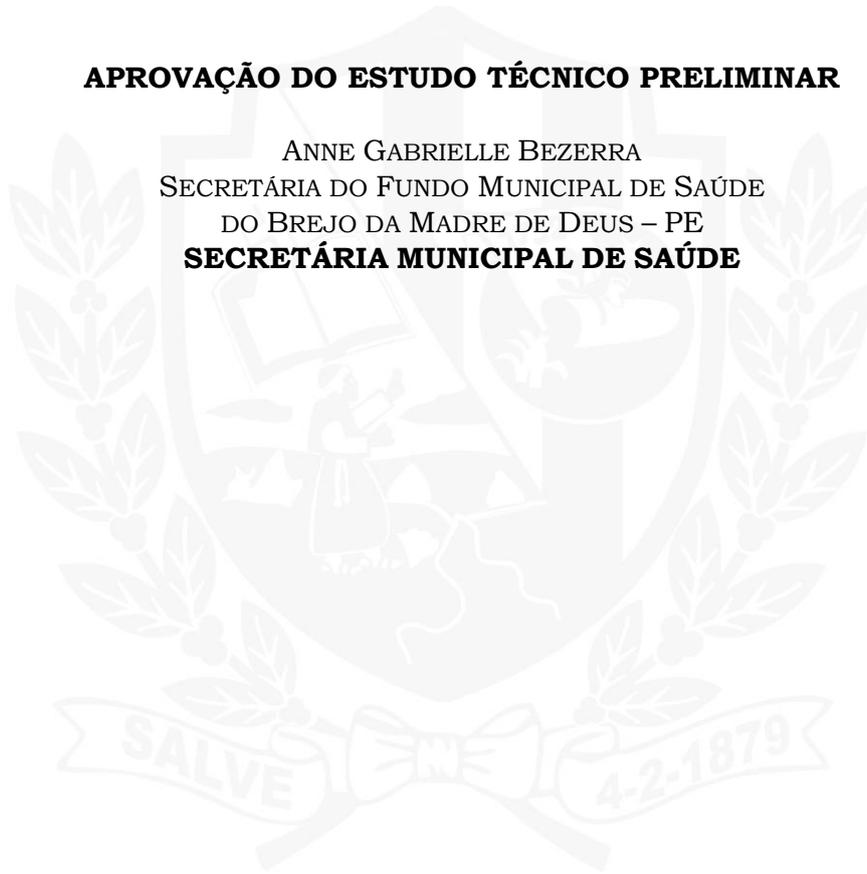
12.1. Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se ser viável e razoável a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 02 ambulâncias, tipo A, para o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, pois é a mais viável e adequada, tendo em vista que é imprescindível para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Brejo da Madre de Deus, 13 de agosto de 2024.

RENATO SILVA SANTOS  
CPF nº 093.048.927-14  
DIRETOR DE TRANSPORTE DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS- PE  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ANNE GABRIELLE BEZERRA  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO BREJO DA MADRE DE DEUS – PE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



P R E F E I T U R A   D O  
**BREJO**  
da Madre de Deus